



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-BIO nº 17/2025 de 28 de julho de 2025**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI
CNPq/UFCSPA**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBio) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de uma vaga para o segundo semestre letivo de 2025, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq nº 09/2024, Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI. O período de inscrições será de 21/07/2025 a 25/07/2025, conforme o cronograma deste Edital.

1. PRINCÍPIOS NORTEADORES

1.1 O Programa MAI/DAI é um programa institucional que busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras. Dessa forma, o Programa MAI/DAI visa contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2 Nesse programa, os (as) bolsistas de mestrado/doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

1.3 Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.4 Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regramento geral estabelecido na Chamada Pública CNPq nº 09/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação, disponível em: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/MAIDAI2024ChamadaPblica009_2024.pdf.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

2.1 Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e de pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.2 Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;

2.3 Estimular a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores; e

2.4 Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

3. PARTICIPANTES DO PROGRAMA

3.1 O programa envolve três parceiros institucionais:

(i) A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFCSPA;

(ii) A Empresa Parceira, que desenvolve atividades de PD&I em instalações próprias ou de terceiros;

(iii) O CNPq, que financia o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de mestrado, doutorado e iniciação tecnológica e industrial, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAI/DAI.

3.2 Além disso, o Programa envolve os (as) seguintes participantes:

a) O orientador acadêmico vinculado a um PPG da ICT contemplada com a bolsa;

b) O supervisor vinculado à Empresa Parceira à qual o projeto está relacionado;

c) O bolsista de doutorado, selecionados por meio de processo público organizado pela ICT; e

d) O Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq, indicado pelo dirigente máximo da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua Instituição.

4. DAS VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA OFERECIDA

4.1 Será oferecida 1 (uma) bolsa de Doutorado para desenvolvimento do projeto de pesquisa descrito no Anexo I deste Edital.

4.2 A duração da bolsa será de até 48 meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária do CNPq.

5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1 A bolsa de doutorado do Programa MAI/DAI, objeto do presente Edital, será destinada a um(a) candidato(a) que comprove qualificação para o desenvolvimento do projeto de pesquisa descrito no Anexo I deste Edital.

5.2 Os(as) candidatos(as) ao Doutorado devem possuir diploma de curso de graduação (bacharelado e/ou licenciatura) em Biotecnologia, Farmácia, Química, Química Medicinal ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, a ser comprovado até o momento da matrícula na pós-graduação.

5.3 É preferível que os(as) candidatos(as) ao Doutorado tenham experiência em desenvolvimento e caracterização e nanopartículas poliméricas e em métodos de quantificação de taninos.

5.4 O Programa MAI/DAI não se destina a indivíduos que já tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto.

5.5 O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, estabelecido em comum acordo entre o orientador acadêmico e o supervisor na Empresa Parceira, bem como para cursar todas as disciplinas e realizar as demais atividades obrigatórias, conforme a programação acadêmica do Programa de Pós-Graduação em que realizará o curso de Doutorado, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de 28/07/2025 a 29/07/2025, mediante o envio dos documentos exigidos no item 6.2 deste Edital. O(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de efetuar a inscrição no EDITAL Nº 16/2025 – PPGBio UFCSPA.

6.2 Documentação necessária para a inscrição no processo seletivo:

- a) RG ou documento equivalente, no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (digitalizado em formato PDF);
- b) CPF ou documento equivalente, no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (digitalizado em formato PDF);
- c) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso fornecido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, ou atestado indicando a previsão de conclusão para aluno(a) formando(a), quando aplicável (digitalizado em formato PDF);
- d) Histórico da graduação (digitalizado em formato PDF);
- e) Currículo Lattes do(a) candidato(a) em .PDF, obtido a partir da ferramenta “Exportar Currículo - completo” da Plataforma Lattes;
- f) Barema para Análise de Currículo (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido;
- g) Todos os documentos comprobatórios das atividades inseridas no Barema para Análise de Currículo (Anexo II deste Edital), reunidos em um único arquivo em formato PDF, organizados conforme a ordem do Barema.

6.3 Não serão homologadas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

6.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.5 As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições previstas neste Edital.

6.6 Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico biociencias@ufcspa.edu.br. O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, em dias úteis.

6.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) contatar o PPGBio em tempo hábil para obter informações a respeito do processo seletivo.

6.9 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGBio não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para a submissão da candidatura.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão avaliadora declaradamente livre de conflitos com quaisquer participantes do processo seletivo, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designada pela Comissão Coordenadora do PPGBio especificamente para este fim, sendo composta por até dois (duas) pesquisadores(as) da Instituição que atuam na área ou em áreas de pesquisa afins ao projeto de inovação contemplado com a bolsa, e ao menos um(a) pesquisador(a) externo(a) à Instituição.

7.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

7.2.1 Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), conforme Barema (Anexo II) e documentos comprobatórios entregues no momento da inscrição, realizada de forma conjunta pela comissão avaliadora. Caso haja discrepâncias entre a pontuação estimada pelo(a) candidato(a) e aquela calculada pela comissão avaliadora, esta última fará a retificação da pontuação.

7.2.2 Avaliação de defesa pública de Memorial, conforme itens descritos no Anexo III. A defesa pública do memorial será realizada entre os dias 11 a 13 de agosto de 2025, em horário e local a serem definidos pela comissão avaliadora. A sessão será de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que o(a) candidato(a) terá até 20 (vinte) minutos para apresentar seu Memorial, composto por trajetória acadêmica. Nos outros 25 (vinte e cinco) minutos, a comissão avaliadora fará questionamentos ao(à) candidato(a) para contemplar os requisitos de avaliação que constam no Anexo III. A nota desta etapa será obtida a partir da média das notas atribuídas pelos membros da comissão avaliadora ao(à) candidato(a). Para candidatos(as) que residam no exterior, é facultada a apresentação online, desde que requerida previamente por e-mail (biociencias@ufcspa.edu.br) até o dia 05 de agosto de 2025. Havendo intercorrências, a comissão avaliadora terá autonomia para avaliar especificamente cada situação e deliberar a respeito.

7.3 A nota final será constituída pela análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (peso 4) e pela entrevista individual (peso 6).

7.4 Serão aprovados no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis), considerando os pesos de cada etapa, conforme descritos no item 7.3.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para concessão da bolsa prevista no item 4 deste edital far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

8.2 Em caso de empate, será considerada a nota mais alta obtida na entrevista, para fins classificatórios. Caso ainda haja empate, a nota mais alta obtida na análise do Currículo será considerada como critério de desempate.

8.3 Caso ocorram desistências do(a) candidato(a) selecionado(a), poderá ser chamado(a) a ocupar a bolsa outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de bolsas.

8.4 A bolsa poderá ser implementada apenas mediante comprovação da finalização do curso de graduação.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	28/07/25 a 29/07/25
Divulgação das inscrições preliminares	Até 31/07/25
Divulgação da banca examinadora	31/07/25
Período para recurso das inscrições preliminares	01/08/25 - 04/08/25
Período para recurso quanto à composição da banca examinadora	01/08/25 - 04/08/25
Publicação das inscrições homologadas após período de recurso	05/08/25
Publicação da banca homologada após período de recurso	05/08/25
Realização da análise curricular	06/08/25 - 08/08/25
Realização das defesas de memorial	11/08/25 - 13/08/25
Divulgação do resultado preliminar	15/08/25

Período para recurso do resultado preliminar	18/08/25 - 20/08/25
Homologação do resultado final	22/08/25
Manifestação de aceitação da bolsa	25/08/25 - 26/08/25
Matrícula no doutorado	27/08/25 - 29/08/25

9.1 Os comunicados sobre o processo seletivo e seus resultados serão divulgados no site institucional:

<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/biociencias/ingresso-fluxo-continuo-e-editais-de-bolsas>

Não serão fornecidas informações sobre os resultados do processo seletivo na secretaria do PPGBio e nem via email.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pelo CNPq, podem ser obtidas no URL indicado no item 1.4.

10.2 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.3 Em caso de recursos, os mesmos devem ser encaminhados pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço

<https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10.5 A partir da data de divulgação do resultado final da seleção, este Edital terá vigência de seis (06) meses renovável por mais seis (06) meses, a critério do PPGBio.

10.6 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGBio e, em última instância, pela PROPPGI.

ANEXO 1 – PROJETO

Título do projeto: Desenvolvimento de Partículas para Encapsulamento de Tanino Parceria: UFCSPA e TANAC S.A.

Orientador(a) Acadêmico: Profa Dra Tanira Alessandra Silveira Aguirre

Resumo: Taninos são moléculas de origem vegetal que possuem diversas aplicações como, por exemplo, na síntese de coagulantes orgânicos, curtimento de couro, adesivos, nutracêuticos, dentre outras. A suplementação de rações de suínos, frangos, bovinos (leite e corte), ovinos, peixes e camarões com taninos possui um efeito de modulação na microbiota desses animais. Ocorre um aumento na diversidade de bactérias bem como também a melhoria do equilíbrio dos microrganismos na microbiota intestinal. Como consequência desse processo tem-se a redução de distúrbios gastrointestinais, menor descarga de nitrogênio amoniacal nos dejetos, aumento no ganho de peso e de eficiência biológica dos animais. Contudo, quando taninos são administrados de forma oral a humanos ou animais, apresentam baixa absorção e biodisponibilidade, devido ao grande peso molecular, caráter hidrofílico dos extratos e complexação com proteínas e íons metálicos, sobretudo no trato gastrointestinal superior. Nesse contexto, novas estratégias como o uso de carreadores são estudadas com o intuito de aumentar a absorção de moléculas pela via oral, contornando este problema. O objetivo geral deste trabalho é desenvolver, otimizar, caracterizar e avaliar formulações de base nanotecnológica inovadoras para elaboração de suplementos.

ANEXO II – BAREMA

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Títulos Acadêmicos (máximo 10 pontos)	

1. Mestrado (10 pontos)	
Atividades Científicas ou Técnicas (máximo 40 pontos)	
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando primeiro ou último autor — máximo 30 pontos IF ≥ 4 – 15 pontos IF 2,0 – 3,99 – 10 pontos IF 0,5 a 1,99 – 5 pontos	
3. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando co-autor — máximo 30 pontos IF ≥ 4 – 10 pontos IF 2,0 – 3,99 – 5 pontos IF 0,5 a 1,99 -1 pontos	
4. Capítulo de livro (nacional 4 pontos e internacional 8 pontos por capítulo) – máximo 15 pontos	
5. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão NACIONAL - completo (resumo/pôster + apresentação oral) (1º autor – 3 pontos ; coautor – 1 ponto) - resumo/pôster (1º autor – 2 pontos ; coautor – 0,5 ponto) Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão INTERNACIONAL - completo (resumo/pôster + apresentação oral) (1º autor – 4 pontos ; coautor – 2 pontos) - resumo/pôster (1º autor – 3 pontos ; coautor – 1 ponto) Máximo 30 pontos. O trabalho será pontuado apenas uma vez (completo ou resumo/pôster).	
6. Apresentação oral em congresso científico ou de extensão (5 pontos por apresentação) — máximo 15 pontos	
7. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (evento com carga-horária mínima de 5 horas – máximo de 5 pontos) NACIONAL (0,5 ponto por participação) INTERNACIONAL (1 ponto por participação)	
8. Estágio VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA) de iniciação científica e/ou extensão (3 pontos por semestre) – máximo 15 pontos Estágio COM BOLSA de iniciação científica, de extensão ou inovação em desenvolvimento tecnológico (5 pontos por semestre) – máximo 25 pontos Estágio de outra natureza que não curriculares obrigatórios (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos	
9. Bolsista ID, PET, REUNI, CAPES/CNPq, apoio técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Extensão e Extensão Inovadora por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) — máximo 30 pontos	
10. Participação em atividades de pesquisa, extensão/ações comunitárias promovidas pela UFCSPA ou órgãos externos não pontuados no item 8, com no mínimo de 5 horas) – 0,2 pontos/atividade – máximo 2 pontos	
Atividades Relacionadas à Inovação (Máximo 35 pontos)	
11. Propriedade Intelectual: Patente depositada (5 pontos por patente) ou patente concedida (10 pontos por patente) — máximo 30 pontos	
12. Experiência em projetos de inovação tecnológica: Participação em projetos de inovação em rede interinstitucional, Participação em projetos com empresas e/ou terceiro setor (10 pontos por semestre) —	

máximo 30 pontos	
Atividades Relacionadas ao ensino (Máximo 10 pontos)	
13. Experiência docente em nível superior por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos	
14. Monitoria em disciplina por no mínimo 1 semestre (0,5 ponto por semestre) – máximo 1 ponto	
15. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (1 ponto por prêmio) – máximo 3 pontos	
16. Participação em banca examinadora (1 ponto por participação) – máximo 3 pontos	
17. Participação em programa de iniciação à docência (1 ponto por semestre se voluntário/ 2 pontos por semestre se bolsista) – máximo 5 pontos	
Outros (Máximo 05 pontos)	
18. Organização de evento – máximo 3 pontos membro da comissão organizadora – 0,3 pontos por evento monitor em evento – 0,2 ponto por evento	
19. Formação complementar (cursos na área de pesquisa, extensão ou inovação) – máximo 3 pontos NACIONAL (0,3 pontos a cada 3 horas) INTERNACIONAL (0,5 pontos a cada 3 horas)	
20. Representação discente em órgãos colegiados (conselhos universitários, núcleo docente estruturante, comissão coordenadora do PPG, comissão de graduação, comissão de estágio, centros e diretórios acadêmicos) – 0,3 pontos por semestre, máximo 3 pontos	
TOTAL	

ANEXO III

Tabela de Avaliação da Defesa Pública do Memorial

Nome do(a) Avaliador(a):

Candidato(a):

Quesitos	Peso	Nota (0-10)	Observações
Conexão entre o tema do projeto e a trajetória acadêmica e entre o tema do projeto e as linhas de pesquisa do PPGBio	0,4		
Emprego de linguagem técnica adequada durante a apresentação e arguição	0,2		
Relevância da trajetória do candidato e sua potencial contribuição para o desenvolvimento do projeto	0,3		
Motivação para a realização do Doutorado	0,1		
Nota			



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ligabue Braun, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências**, em 28/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 28/07/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2242107** e o código CRC **560B72CE**.
